



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.610

De 04 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 - L

De 02 de fevereiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.641 de 24/02/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva-PSD)

Dá denominação de "Travessa Oscar Correia de Moraes" a via localizada no bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Oscar Correia de Moraes” a travessa existente entre os n.ºs 335 e 337 da Rua Dom Pierino Crispiático, no bairro do Carmo, contando com 47,06 m de extensão por 5,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023

/mgsm.-

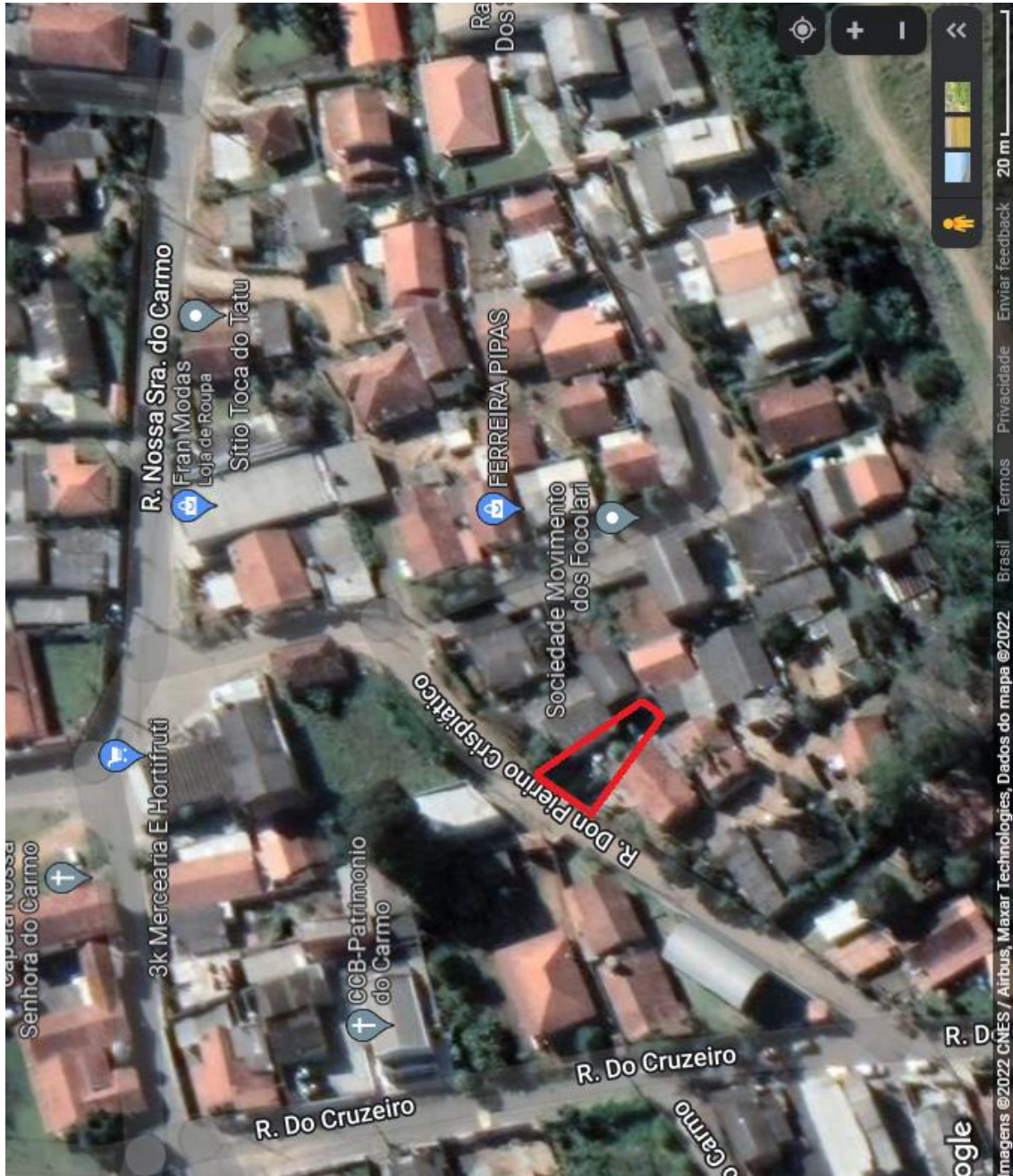


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO
Lei 5.610/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D10C-CED1-4FCF-A597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/03/2023 11:51:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D10C-CED1-4FCF-A597>